



Associação Ampla entre a Universidade Estadual do Centro-Oeste e a Universidade Estadual de Ponta Grossa



### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08/2010-PPGCF/UNICENTRO - UEPG

Regulamentar o Estágio de Docência de alunos de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas matriculados na UNICENTRO.

Considerando a 4ª Reunião do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas em 10.06.10

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS - Área de Concentração - FÁRMACOS, MEDICAMENTOS E BIOCIÊNCIAS APLICADAS À FARMÁCIA APROVOU, E A COORDENAÇÃO, SANCIONA A SEGUINTE INSTRUÇÃO NORMATIVA.

#### **RESOLVE:**

- Artigo 1° Aprova a Regulamentação do Estágio de Docência de alunos do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas matriculados exclusivamente na UNICENTRO, conforme anexo I, que é parte integrante deste documento.
- Para os alunos matriculados pela UEPG, seguir a RESOLUÇÃO CEPE Nº 058, de Artigo 2° 03 de agosto de 2004.
- Esta Normativa entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Artigo 3°

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE.

Guarapuava, 10 de junho de 2010.

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Rubiana Mara Mainardes Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas UNICENTRO/UEPG

Prof. Dr. Paulo Vitor Farago Vice-coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas UNICENTRO/UEPG Coordenador-Local de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas UEPG





Associação Ampla entre a
Universidade Estadual do Centro-Oeste e a
Universidade Estadual de Ponta Grossa



### ANEXO I DA NORMATIVA Nº 08/2010-PPGCF/UNICENTRO - UEPG

NORMAS PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO DE DOCÊNCIA DE ALUNOS DO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS MATRICULADOS EXCLUSIVAMENTE NA UNICENTRO

- **Art. 1º** O estágio de docência tem por objetivo preparar os alunos regularmente matriculados em Programa de Pós-graduação *Stricto sensu* da Universidade Estadual do Centro-Oeste UNICENTRO, para o exercício da docência, por meio da colaboração no ensino da graduação.
- Art. 2º O estágio será desenvolvido mediante matrícula em disciplina específica no PPGCF.
- §1º O estágio é obrigatório para todos os alunos bolsistas.
- §2º Os bolsistas deverão comprovar a realização do estágio de docência até o limite de 12 meses, contados a partir do recebimento da bolsa.
- §3º- O docente de ensino superior que comprovar tais atividades ficará dispensado do estágio de docência.
- §4º- O estágio de docência terá a duração de 1 semestre letivo, com carga horária de 60h.
- §5°- Será admitido apenas um estagiário por disciplina.
- $\S 6^{\circ}$  O não cumprimento do estágio pelos bolsistas implicará em cancelamento de bolsa e ressarcimento integral e em uma única parcela, da bolsa recebida.
- **Art. 3º** Constituem campos de estágio as disciplinas dos currículos dos cursos de graduação da UNICENTRO e, mediante convênio, havendo específica articulação entre os sistemas de ensino pelas autoridades competentes.
- **Art. 4º** A supervisão e o acompanhamento do estágio será do professor responsável pela disciplina concedente da graduação, portador do título de doutor e pelo coordenador geral da disciplina da Pós-graduação.
- **Art. 5º -** A coordenação geral do estágio de docência ficará ao cargo do professor responsável pela disciplina na pós-graduação "Estágio de Docência".

#### **Art. 6°** - Compete ao Coordenador:

I - Definir as disciplinas compatíveis com a área de pesquisa do programa que podem ser





Associação Ampla entre a Universidade Estadual do Centro-Oeste e a Universidade Estadual de Ponta Grossa



ofertadas para o estágio de docência;

- II Solicitar, ao Departamento, a oferta de estágio de docência nas disciplinas definidas como compatíveis;
- III Aprovar o plano de atividades elaborado em conjunto entre o estagiário e o professor responsável pela disciplina;
- IV Elaborar e divulgar as exigências e critérios para a matrícula na disciplina específica de estágio de docência;
- V Comunicar, ao Colegiado de Curso de Graduação, as disciplinas que receberam estagiários, acompanhados dos planos de atividades;
- VI Registrar e avaliar o relatório das atividades cumpridas na disciplina específica de estágio de docência para fins de crédito do pós-graduando.
- Art. 7º No plano de atividades deverá estar explicitado:
- I Atividades de docência plena: aulas teóricas e práticas que serão ministradas pelo estagiário, com informações de datas e cargas horárias;
- II Atividades de apoio à docência: auxílio ao professor supervisor no preparo de aulas teóricas e/ou práticas, plantão de dúvidas, elaboração de listas de exercícios e outras consideradas correlatas, com as respectivas cargas horárias.
- **§1º-** Não será permitida atividade de docência plena, de qualquer natureza, sem a presença do professor supervisor.
- **§2º-** Não será permitida a avaliação de rendimento escolar dos alunos da graduação pelo estagiário.
- §3º- A atividade de docência plena não excederá, em qualquer caso, a 20% (vinte por cento) da carga horária do estágio.
- **§4º-** As atividades (docência plena e/ou de apoio à docência) desenvolvidas pelo estagiário não excederão a 8 (oito) horas semanais e condicionam-se à sua compatibilidade com as atividades regulares do seu curso de pós-graduação.
- §5º- O plano de atividades deve estar assinado pelo coordenador do estágio, professor supervisor, estagiário e chefia da unidade concedente.
- **Art. 8° -** O aluno deverá se matricular na secretaria do PPGCF, na disciplina "Estágio de Docência" devendo apresentar o plano de atividades.







Associação Ampla entre a Universidade Estadual do Centro-Oeste e a Universidade Estadual de Ponta Grossa



Parágrafo único - A matrícula de Bolsistas terá precedência sobre a de outros alunos.

- **Art. 9°-** O relatório das atividades desenvolvidas durante o estágio de docência deverá ser apresentado até 60 dias após o término do estágio, contendo avaliação do supervisor do estágio.
- **Art. 10° -** O relatório de atividades deverá ser apreciado pelo Colegiado do PPGCF e encaminhado ao Conselho do Curso de Graduação para ciência.
- **Art. 11º** O estágio de docência não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a UNICENTRO, devendo o estagiário estar segurado contra acidentes pessoais.
- **Art. 12º** Casos omissos ou situações não descritas serão analisados pelo colegiado do curso ou por outros órgãos competentes.





Assinatura supervisor(a) do estágio

Associação Ampla entre a Universidade Estadual do Centro-Oeste e a Universidade Estadual de Ponta Grossa



# ANEXO II - PLANO DE ATIVIDADES - ESTÁGIO DE DOCÊNCIA

### MESTRADO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Pós-Graduando(a):	
GRADUAÇÃO:	
Curso de Graduação em:	( ) integral ( ) noturno
Disciplina:	
Carga Horária:	
Semestre:	
Data de início:	Data de término:
Departamento ao qual está vinculada a disciplina:	
Professor(es) Responsável(eis) pela disciplina na C	Graduação:
Supervisor(a) do estágio na disciplina:	
PÓS-GRADUAÇÃO:	
( ) bolsista agência ( ) na	ão bolsista
Programa de Pós-Graduação:	
Instituição:	
Curso: ( ) Mestrado	
Orientador(a):	
Número de horas do estágio de docência: Obs.: - para <u>não bolsistas</u> o número de horas do es da disciplina - para <u>bolsistas</u> <u>Capes</u> o número de horas do	stágio de docência poderá ser até o total da carga horária estágio de docência será de 60h
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO atividade que será desenvolvida, se for o caso e a 1. Observação	O(A) ESTAGIÁRIO(A): (em cada ítem especificar o tipo de carga horária em cada atividade)
2. Participação em seminários, aulas teóricas e pra	áticas
3. Participação em atividades extra-classe	
	das aulas da disciplina, sendo indispensável a presença do s assuntos serão ministrados pelo estagiário bem como a
Data:/	
Acadêmico(a)	Supervisor(a) da disciplina na Graduação





Associação Ampla entre a Universidade Estadual do Centro-Oeste e a Universidade Estadual de Ponta Grossa



# ANEXO III - RELATÓRIO - ESTÁGIO DE DOCÊNCIA

# MESTRADO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Pós-graduando(a	a):						
Programa de Pós	s-Graduação:						
Instituição:							
Curso: ( ) Mes	trado						
Orientador(a):							
Número de horas	s do estágio de	docência:					
Semestre:							
Data de início:		Data de término:					
Disciplina da gra	duação que est	agiou:					
Curso de gradua	ção em:			( ) Integral	( ) Noturno		
Professor(es) responsável(eis) pela disciplina na graduação:							
Supervisor(a) do estágio na disciplina:							
<ul> <li>a) o relatório deverá ser elaborado pelo(a) estagiário(a), descrevendo cada atividade desenvolvida.</li> <li>b) quaisquer alterações relacionadas ao projeto específico inicial, deverão vir acompanhadas de justificativa.</li> <li>c) deverá constar do relatório uma auto-avaliação do(a) estagiário(a).</li> </ul> AVALIAÇÃO DO SUPERVISOR DO ESTÁGIO NA DISCIPLINA							
( ) A (excelente)	( ) B (bom)	( ) C (regular)	( ) D (deficiente)	( ) E (reprovado)	( ) I (incompleto)		
Frequência	%						
Observações/Co	omentários						
Data:/							
Acadêmico(a)  Supervisor(a) da disciplina na Graduação							
Aprovado em reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação realizada em/, Ata nº/ Assinatura do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação							